



Resolução CMS Nº 04/2020

Taipu (RN) 06 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais, delibera a seguinte pauta: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019.

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e Considerando a Lei Complementar 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

Considerando a Emenda Constitucional 29, que altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos, estabelecidos em seu artigo 7º, parágrafo 3º; e

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa; e

Considerando a Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPU/RN  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPU/RN  
Rua Sebastião Dias da Silva, Nº427-Centro-CEP:59565-000  
CNPJ 17.712.304/0001-84 E-MAIL:[saudeconselhotaipurn@gmail.com](mailto:saudeconselhotaipurn@gmail.com):Telefax: (0XX84)3264.2311



Considerando deliberação e aprovação da plenária do Conselho Municipal de Saúde,

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, CUMpra-SE

Taipu - RN, 06 de maio de 2020

*Carlos Idrailton da Silva*

Presidente do CMS